
ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao edital de **Credenciamento nº 034/2026**, destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para tratamento psicológico**. Aos 09 dias de julho de 2026, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira, designada pela Portaria nº 177/2026, fundamentada no subitem 4.1.1 do edital, faz as seguintes considerações: **R2 Apoio Administrativo e Consultoria Ltda.**: a proponente encaminhou alguns documentos de habilitação no dia 27 de maio de 2026 (documento SEI nº 29642528). Com amparo no subitem 17.3 do edital, *"É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21"*, a Agente de Contratação, por meio dos Ofícios SEI nº 29704204, 29927396 e 29984824 oportunizou à empresa a complementação dos documentos de habilitação apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, apresentou alguns documentos solicitados (documento SEI nº 29711782), deixando de atender integralmente à diligência. Em 29 de junho de 2026, a proponente encaminhou e-mail solicitando a prorrogação do prazo para envio da resposta à diligência (documento SEI nº 29945520). Sendo então concedida a dilação de prazo, mediante a justificativa apresentada. Contudo, no dia 08 de julho de 2026, a proponente encaminhou e-mail no qual se manifestou: *" (...) Gentileza indeferir o pedido. Assim que eu juntar todos os documentos eu realizo um novo pedido (...) "*, documento SEI nº 29985298. Deste modo, a Agente de Contratação decide **INDEFERIR** o credenciamento da empresa **R2 Apoio Administrativo e Consultoria Ltda.**, por declinar do pedido de credenciamento. Destaca-se o subitem 4.1.1.3 do edital: *"A empresa que restar inabilitada no certame, poderá, a qualquer tempo, reapresentar os documentos de habilitação para credenciamento"*. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/07/2026, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30120634** e o código CRC **E3ADB936**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br
